



***Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
das Artes Estado de São Paulo***

Hugo do Prado Santos, Vereador, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 148/2019

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

Art. 1º - O logradouro Estrada Velha de Cotia passa a denominar-se Estrada Sadao Kikuty na extensão de 1.253 metros lineares (do ponto A que vai da esquina com as Ruas Duarte Coelho e Estrada Henrique Franchini até o ponto B, com esquina entre as Ruas Matni e Alameda Andorinha).

Art. 2º - A localização precisa do logradouro público encontra-se no anexo, que integra a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



***Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
das Artes Estado de São Paulo***

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e prestação dos demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 12 de novembro de 2019.

Hugo do Prado Santos
Vereador